

INDICAÇÃO Nº. 0../2014

Indico, ouvido o Plenário, na forma regimental, ao Senhor Prefeito Municipal, a criação de uma lei que assegura ao servidor público estável, da Secretaria Municipal de Educação, o direito à concessão de afastamento remunerado do serviço, para qualificação profissional em cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

Sala das reuniões, 02 de dezembro de 2014.

vereadora **Júlia Aleixa Carneiro Queiroz**

JUSTIFICATIVA

Reiterando pedido anterior, justifico que a valorização do profissional da Educação tornou-se um dever inerente ao Poder Público, já que, para se ter uma educação plena, igualitária e democrática, é imprescindível haver um profissional qualificado.

Segue, em anexo a esta Indicação, um modelo de uma lei, que cria mecanismos de equilíbrio, onde a Administração terá como segurança a fruição do profissional afastado e qualificado, pelo tempo correspondente ao período de afastamento.

Logo, se por um lado o profissional ganha com sua qualificação profissional, por outro a Administração tem como contrapartida o conhecimento desse profissional aperfeiçoado.

Conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação da presente.